



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 317, de 03 de maio de 2007.

Cria o cargo de Agente de Fiscalização e extingue as vagas não preenchidas dos cargos de Lançador, todos de provimento efetivo, regime estatutário.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 24 de abril de 2007, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Agente de Fiscalização, de provimento efetivo, regime estatutário, conforme descrito:

Nº DE VAGAS CRIADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO	REQUISITOS
08	40	P - 1	R\$ 854,70	Ensino médio completo Condutor com habilitação AB

Parágrafo único - A descrição das funções de Agente de Fiscalização será feita por Decreto.

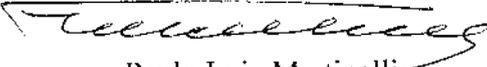
Art. 2º - Ficam extintas as vagas não preenchidas dos cargos de Lançador, referências salariais M-4 e R-4, de provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de maio do ano de dois e mil e sete.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário